



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 045 /2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Turismo – 02

Proj. /Ativ. – Manutenção do Turismo – 2.141

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

Valor - R\$ 80.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00 0500 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Valor - R\$ 10.000,00



Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Valor - R\$ 137.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de recursos próprios do exercício vigente, no valor de R\$ 227.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.-


Câmara de Vereadores Morrinhos
Recebido em 2/3/2023
Por 
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a readequação do orçamento da área do esporte, visando cobrir os gastos dos eventos turísticos municipais a serem realizados durante o ano de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal